



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 317/2015

Processo Nº PA-0002588-38.2015.5.07.0000
Complemento RESOLUÇÃO Nº 000317/2015 de 29.09.2015
Relator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Redator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Requerente EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Requerido DIRETORA GERAL
Intimado(s)/Citado(s):
- DIRETORA GERAL
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Proposição da Presidência, precedida de considerações, formulada a partir da Exposição de Motivos SGPe Nº 01/2015, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no sentido de instituir o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Controle de Riscos Ambientais - PPRA, em cumprimento da Resolução 141/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, por unanimidade, aprovar a proposição da Presidência, nos seguintes termos:

I - extinguir a Divisão de Legislação de Pessoal e, com o Cargo Comissionado CJ-1 remanescente, criar a Divisão de Saúde, subordinada à Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - subordinar, à Divisão ora criada, o Setor Médico-Odontológico-Fisioterapêutico e o Setor Psicossocial, até então subordinados à Divisão de Recursos Humanos;

III - vincular o Setor de Magistrados, o Setor de Legislação de Pessoal e o Setor de Benefícios Previdenciários, até então subordinados à Divisão de Legislação de Pessoal, à Secretaria de Gestão de Pessoas;



IV - alterar a especialidade do cargo vago de Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Serviço Social, decorrente da aposentadoria da servidora Jacqueline de Sousa Andrade, para Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Medicina do Trabalho;

V - alterar a área e definir a especialidade do cargo que está na iminência de vagar, em decorrência do processo de aposentadoria de **Heraldo Benevides Teixeira** (nº 0944/2015), de Analista Judiciário Área Administrativa, para Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Medicina (Psiquiatria), com efeitos a contar da declaração de vacância do referido cargo.

As transformações ora sugeridas não geram aumento de despesa.

